



**Governo do Estado de São Paulo**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DO JORDÃO**  
**SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA**

**ATA DA SESSÃO PÚBLICA**

**Pregão N° : 031/2019**

**Processo : 3.899/2019-0**

**Objeto : PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS INTEGRADAS E MONITORAMENTO**

---

**PREÂMBULO**

No dia 26 de setembro de 2019, às 10:00 horas, reuniram-se na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Campos do Jordão, a Pregoeira, Senhora LUCINEIA GOMES Veloso, e a Equipe de Apoio, Senhor CARLOS RODRIGO MORAIS, designados através de respectivas portarias, para a Sessão Pública do Pregão em epígrafe.

Aberta a sessão, constatou-se a presença das empresas abaixo relacionadas, através de seus respectivos representantes, já credenciados em Sessão anterior.

---

**CRENCIAMENTO**

**REPRESENTANTES**

**EMPRESAS**

EMPRESAS CREDENCIADAS

ALENCAR JERLICH

DCT TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA

FLAVIO RAMOS DA SILVA

SPLICE INDUST., COM. E SERV. LTDA

---

A empresa EGIS - ENGENHARIA E CONSULT. LTDA não compareu, estando ausente de representante na Sessão.

---

**REGISTRO DO PREGÃO**

Ato contínuo, a Pregoeira deu início à Sessão, dando ciência aos licitantes acerca do relatório de análise das propostas e de verificação de atendimento dos requisitos do Edital, realizado pela Secretaria de Segurança Pública e Cidadania.

Referido relatório foi então lido e transmitido aos presentes, informando acerca da conclusão da respectiva análise, que culminou pela verificação de atendimento dos requisitos do edital pela empresa DCT TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA, momento em que a Secretaria de Segurança Pública e Cidadania manifestou pela continuidade do certame pela referida empresa. No mesmo relatório, a Secretaria de Segurança Pública e Cidadania informou acerca do não atendimento dos requisitos do Edital pelas empresas SPLICE INDUST., COM. E SERV. LTDA e EGIS -

ENGENHARIA E CONSULT. LTDA, momento em que solicitou a desclassificação das propostas das referidas empresas.

Após, foi dada ciência aos licitantes no sentido de que a Pregoeira encaminhou o resultado da referida análise, bem como a solicitação de desclassificação por não atendimento aos requisitos do Edital à Secretaria Municipal de Justiça, a fim de emissão de respectivo parecer. Referido parecer foi no sentido de regularidade quanto à desclassificação em face de não atendimento aos requisitos do Edital.

Desta forma, foi então comunicado aos licitantes a desclassificação das propostas das empresas SPLICE INDUST., COM. E SERV. LTDA e EGIS - ENGENHARIA E CONSULT. LTDA.

Dando então seguimento ao feito, iniciou-se a próxima fase da licitação, momento em que foi informado aos licitantes acerca dos respectivos direitos de interposição de recurso ao final da Sessão, caso assim manifestassem.

Em face então à desclassificação das empresas SPLICE INDUST., COM. E SERV. LTDA e EGIS - ENGENHARIA E CONSULT. LTDA, a pregoeira, de acordo com os princípios da administração, iniciou o procedimento de negociação dos preços perante a empresa classificada, qual seja, DCT TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA. Nesse momento, a pregoeira informou que não aceitaria eventual declínio de negociação por parte da empresa DCT TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA, ressaltando que a mesma ao menos deveria cobrir a menor proposta ofertada no certame.

Em face disso, o representante da empresa DCT TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA solicitou à pregoeira no sentido de poder sair da sala e realizar uma ligação aos representantes da sua empresa, a fim de tentar alcançar a respectiva redução dos preços.

Retornando à Sessão, o representante da empresa DCT TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA retornou informando que chegaria ao menor preço ofertado. No entanto, a Pregoeira ainda ressaltou que aguardava uma proposta ainda menor, a fim de cobrir o menor preço ofertado no certame.

Em face disso, o representante da empresa DCT TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA solicitou novamente à pregoeira no sentido de poder sair da sala e realizar uma nova ligação aos representantes da sua empresa, a fim de tentar reduzir o valor ofertado.

Retornando à Sessão, o representante da empresa DCT TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA retornou informando que poderia chegar ao valor mínimo de R\$ R\$ 979.000,00, sendo este o seu limite, ressaltando que não conseguiriam reduzir ainda mais o valor ofertado.

Desta forma, verificando que o menor valor ofertado representa uma redução abaixo do menor preço proposto, bem como representa um desconto de mais de mais de 42% sobre os valores orçados pela administração municipal, a pregoeira deliberou no sentido de serem aceitáveis os valores propostos.

Item: 001.00 Vencedor

Fase : Propostas

SPLICE INDUST., COM. E SERV. LTDA	***	***	10:43:19	Desclassificado
EGIS - ENGENHARIA E CONSULT. LTDA	***	***	10:44:00	Desclassificado
DCT TECNOLOGIA E SERVIÇOS	1.586.400,0000	0,00%	10:41:49	Selecionada

Fase : Negociação

DCT TECNOLOGIA E SERVIÇOS LT	979.000,0000	0,00%	10:53:58	
DCT TECNOLOGIA E SERVIÇOS LT	979.000,0000	0,00%	10:54:09	Melhor Oferta

---

### CLASSIFICAÇÃO

Declarada encerrada a etapa de lances, as ofertas foram classificadas em ordem crescente de valor, assegurada as licitantes microempresas e empresa de pequeno porte o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, na seguinte conformidade:

EMPRESA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO
Item: 001.00 Vencedor		
DCT TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA	1.586.400,0000	1º Lugar
==> Nenhuma ME/EPP foi selecionada para exercer o direito de preferência.		

---

## NEGOCIAÇÃO

Negociada a redução do preço da menor oferta, o Pregoeiro considerou que o preço obtido, abaixo especificado, é ACEITÁVEL por ser compatível com os preços praticados pelo mercado, conforme apurado no processo de licitação:

Item: 001.00 Vencedor

Fase : Propostas					
SPLICE INDUST., COM. E SERV. LTDA	***	***	10:43:19	Desclassificado	
EGIS - ENGENHARIA E CONSULT. LTDA	***	***	10:44:00	Desclassificado	
DCT TECNOLOGIA E SERVIÇOS	1.586.400,0000	0,00%	10:41:49	Selecionada	
Fase : Negociação					
DCT TECNOLOGIA E SERVIÇOS LT	979.000,0000	0,00%	10:53:58		
DCT TECNOLOGIA E SERVIÇOS LT	979.000,0000	0,00%	10:54:09	Melhor Oferta -	

VALOR NEGOCIADO

---

## HABILITAÇÃO

Aberto o 2º Envelope do Licitante que apresentou a melhor proposta e analisados os documentos de habilitação, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital.

Foi verificado que todas as certidões apresentadas estavam dentro do prazo de validade e de vigência na data de abertura da Sessão inaugural do Certame, qual seja, 26 de junho de 2019. No entanto, em face do fato de que o envelope contendo a documentação de habilitação foi aberto apenas na presente data, devido ao trâmite do certame, verificou-se que algumas certidões estavam desatualizadas, muito embora regulares diante da abertura da Sessão do dia 26 de junho de 2019.

Destra forma, foi informado ao representante da empresa DCT TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA acerca do prazo de 05 (cinco) dias para apresentação dos respectivos documentos, de forma atualizada, em especial quanto aos prazos de validade de suas certidões.

Os documentos de habilitação examinados e as propostas dos credenciados foram rubricados pelo Pregoeiro e colocados à disposição dos Licitantes para exame e rubrica.

---

## RESULTADO

À vista da habilitação, foi declarado:

001.00	DCT TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA	979.000,0000	Melhor Oferta
--------	--------------------------------	--------------	---------------

-----

---

## ADJUDICAÇÃO

Ato contínuo, consultados, a licitante SPLICE INDUST., COM. E SERV. LTDA manifestou interesse de interposição de recurso, momento em que lhe foi dada ciência acerca da necessidade de apresentação dos respectivos memoriais no prazo legal, ou seja, até 03 de outubro de 2019 (referido prazo se deu em face do Decreto Municipal n. 8.050/2019, que decretou ponto facultativo municipal no dia 30 de setembro de 2019, em face do feriado municipal de 01 de outubro de 2019).

Desta forma, em face da manifestação de intenção de recurso pela empresa SPLICE INDUST., COM. E SERV. LTDA, a Pregoeira, por ora, deixa de adjudicar o certame.

---

#### ENCERRAMENTO

Os Licitantes foram informados que os Envelopes-Documentação não abertos ficarão à disposição para retirada após a contratação, na sede da Prefeitura.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e representantes dos licitantes relacionados.

---

#### OCORRÊNCIAS NA SESSÃO PÚBLICA

Ocorrências do pregão.

<b>REPRESENTANTE(S) DA(S) EMPRESA(S)</b>	<b>ASSINAM: PREGOEIRO E A EQUIPE DE APOIO</b>
----- ALENCAR JERLICH DCT TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA	----- LUCINEIA GOMES DA SILVA Pregoeiro
----- FLAVIO RAMOS DA SILVA SPLICE INDUST., COM. E SERV. LTDA	----- CARLOS RODRIGO MORAIS
----- VALTER SOUZA DURAN EGIS - ENGENHARIA E CONSULT. LTDA	